



EDITAL Nº 4/2024/PROEX/IFG

EDITAL DE CHAMADA INTERNA PARA OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL VINCULADO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - EDITAL Nº 5/2024 - PRO-EXT/RET/IFSP.

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a Lei nº 11.892/2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamada Interna para seleção dos câmpus interessados em ofertar curso de qualificação profissional voltado à formação de trabalhadoras(es) em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, alinhada com a política de Economia Popular e Solidária, de acordo com o Edital nº 5/2024 - PRO-EXT/RET/IFSP, e nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital visa selecionar 3 (três) câmpus para oferta de 180 vagas do **Curso de Formação Inicial de Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário**, vinculado ao Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, vinculado ao Edital nº 5/2024 - PRO-EXT/RET/IFSP.

1.2. Cada câmpus selecionado deverá ofertar duas turmas com 30 vagas em cada uma.

1.3. A submissão a este edital significa concordância com todos os termos do Edital nº 5/2024 - PRO-EXT/RET/IFSP, disponível em: <https://www.ifsp.edu.br/economiasolidaria>

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seletivo seguirão conforme cronograma estabelecido no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma de seleção das propostas de adesão

Etapas	Data/período
Submissão de Propostas	14/03/2024 a 20/03/2024
Avaliação das Propostas	21/03/2024
Resultado Preliminar	21/03/2024
Interposição de Recursos	22/03/2024
Resultado da Interposição de Recursos	25/03/2024
Resultado Final	25/03/2024

2.2. Todas as demais etapas seguirão conforme o Edital nº 5/2024 - PRO-EXT/RET/IFSP.

3. DO OBJETIVO

3.1. Apoiar o desenvolvimento de cursos de qualificação profissional e social no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, o qual visa a formação de trabalhadoras(es) em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, alinhada com a política de Economia Popular e Solidária, com foco no acesso e permanência em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, em observância aos parâmetros estabelecidos na Resolução CODEFAT nº 906, de 26 de maio de 2021 e na Portaria MTP nº 4.198, de 19 de dezembro de 2022 na garantia da transversalidade, interdisciplinaridade e educação popular, contribuindo no fortalecimento das iniciativas de economia popular e solidária e na construção de redes produtivas fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais.

4. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE ADESÃO

4.1. A submissão da proposta de adesão deverá ocorrer conforme cronograma apresentado no item 2, até às 23h59min. Não serão aceitas propostas submetidas após esse prazo.

4.2. Cada proposta selecionada integrará a proposta institucional do IFG aprovada no Edital nº 5/2024 - PRO-EXT/RET/IFSP.

4.3. A submissão de propostas deverá ser realizada pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do câmpus para o e-mail para editalproex@ifg.edu.br

4.3.1. Inserir o seguinte assunto no e-mail: '**Submissão de proposta Economia Popular e Solidária**'.

4.3.2. Anexar no e-mail o memorando com a proposta de adesão e compromisso devidamente preenchido e assinado pela Direção Geral do câmpus, em formato pdf, conforme **ANEXO I - Modelo de Memorando com a proposta de adesão e compromisso**.

4.3.2.1. Esse documento é obrigatório e a não inclusão na proposta implicará em eliminação no processo seletivo.

4.3.3. Anexar no e-mail a documentação comprobatória para pontuação e classificação no processo seletivo, em arquivo único no formato pdf, conforme ordem de itens apresentada no **Quadro 2**.

4.4. Propostas ou documentos encaminhados por quaisquer meios após a data limite de inscrições, conforme cronograma, serão invalidados.

4.5. O prazo para a execução dos cursos seguirá cronograma conforme o Edital nº 5/2024 - PRO-EXT/RET/IFSP.

5. DA EQUIPE

5.1. A equipe de trabalho responsável pela oferta do Curso de Formação Inicial de Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário em cada câmpus selecionado será compostas por:

I - Coordenador(a) Adjunto;

II - Supervisor(a) de Curso;

III - Professores(as);

IV - Orientador(a) de Curso;

V - Apoio Administrativo; e

VI - Educador(a) Infantil.

5.1.1. As atribuições de cada função dos membros das equipes locais estão descritas no Edital nº 5/2024 - PRO-EXT/RET/IFSP.

5.2. Os valores das bolsas referentes as funções apresentadas no item 5.1. serão estabelecidas e financiadas pelo IFSP.

5.3. As orientações e critérios para composição da equipe de trabalho serão divulgados posteriormente ao processo de seleção dos câmpus e em conformidade com as orientações presentes no Edital nº 5/2024 - PRO-EXT/RET/IFSP.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO CÂMPUS

6.1. Cumprir as disposições apresentadas neste edital e no Edital nº 5/2024 - PRO-EXT/RET/IFSP.

6.2. Prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos cursos.

6.3. Prestar, quando requisitadas, informações detalhadas sobre bolsistas que compõem a equipe de trabalho e estudantes matriculados no curso.

6.4. Acompanhar continuamente a realização dos cursos, verificando a devida realização das atividades pelas equipes, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado.

6.5. Manter toda a documentação referente aos cursos sob sua responsabilidade acessível para consulta do IFG, IFSP e/ou auditorias e órgãos de controle, nos termos da legislação aplicável, pelo prazo de 5 (cinco) anos, visando a prestação de contas dos recursos aplicados.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A avaliação da documentação entregue da proposta será realizada conforme critérios e pontuação estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2 – Critérios de Avaliação e Pontuação da proposta

Item	Critério	Descrição da pontuação	Documentos comprobatórios	Pontuação Máxima
I	O câmpus apresenta Memorando com a proposta de adesão e compromisso preenchido e assinado pela Direção Geral	Não pontua, mas é um critério eliminatório.	Memorando com a proposta de adesão e compromisso preenchido e assinado pela Direção Geral do Câmpus (ANEXO 1).	—
II	O câmpus apresenta experiência em ações de extensão vinculados à Economia Solidária devidamente comprovada.	5 pontos por Ação de Extensão - máximo de 4.	Extensão (programa, projetos, cursos, eventos).	20 pontos
III	O câmpus apresenta experiência em atividades de ensino vinculados à Economia Solidária devidamente comprovada	5 pontos por atividade de ensino desenvolvida - máximo de 3.	Ensino (Projeto de Ensino, Disciplina ofertada em cursos regulares, palestras, minicursos, oficinas e evento acadêmico).	15 pontos
IV	O câmpus apresenta experiência em atividades de pesquisa vinculados à Economia Solidária devidamente comprovada.	5 pontos por atividade de Pesquisa- máximo de 3.	Pesquisa (Projeto de Pesquisa, Projetos de Iniciação Científica, publicação).	15 pontos
V	O câmpus possui Núcleo Incubador ativo e com atividades comprovadas no último semestre de 2023.	20 pontos por Núcleo Incubador.	Núcleo Incubador (Circular de nomeação da equipe; realização de palestras, workshop, cursos, etc.).	20 pontos

VI	O câmpus possui Empresas Juniores ativas e com atividades comprovadas no último semestre de 2023..	5 ponto por Empresa Junior.	Empresa Júnior (cadastro na Proex e apresentação de atividades desenvolvidas no último semestre).	5 pontos
VII	O câmpus apresenta parcerias consolidadas com redes de Economia Solidária.	5 pontos por parceria - máximo de 5.	Apresentação de instrumento jurídico formalizado e/ou carta de recomendação de movimentos sociais.	25 pontos
Pontuação máxima: 100 pontos				

7.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

7.3. Em caso de empate, serão priorizados as propostas que possuam maiores notas obtidas nos critérios de avaliação, de acordo com a seguinte ordem:

- a) VII - Parcerias consolidadas com redes de Economia Solidária;
- b) V - Núcleo Incubador ativo;
- c) II - Ações de extensão vinculados à Economia Solidária;
- d) VI - Empresas Juniores ativas;
- e) IV - Ações de pesquisa vinculados à Economia Solidária; e
- f) III - Ações de ensino vinculados à Economia Solidária

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. A interposição de recurso face o resultado deverá ser submetido para o e-mail editaproex@ifg.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 2 deste edital, até às 23h59min.

8.2 Inserir o seguinte assunto no e-mail: "Interposição de RecursoEconomia Popular e Solidária".

8.3 Anexar no e-mail o formulário devidamente preenchido, em formato pdf, conforme **ANEXO II – Formulário de Interposição de Recurso**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital no site do IFG, <https://ifg.edu.br/editais-extensao>

9.2. Para esclarecimentos de dúvidas entrar em contato através do e-mail dapt@ifg.edu.br

9.3. A submissão de propostas implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

9.4. O proponente deverá cumprir todas as condições do presente edital, anulando-se todos os atos decorrentes de submissão efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

9.5. A PROEX não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.6. Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta.

9.7. A PROEX se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente chamada.

9.8. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de

interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.9. O IFG resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais que se julguem necessários para o atendimento das finalidades deste edital e do Edital nº 5/2024 - PRO-EXT/RET/IFSP.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

9.11. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Willian Batista dos Santos

Pró-Reitor de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR(A)** - CD0002 - REI-PROEX, em 13/03/2024 16:47:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 515730

Código de Autenticação: 5efd69dfce



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)